



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano X - Edição nº 01528 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F487AF28B83539B3CFEE481B7369506F

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025.
- TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- DECRETO Nº 1 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
DECRETO Nº 2 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2024

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.71, da Lei 14.133/2021 ADJUDICAR o procedimento de contratação direta de licitação e, concordando com os atos praticados pela Agente de Contratação, referente a CONTRATAÇÃO DA BANDA G10 E CIL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DO FESTEJO POPULAR DENOMINADO "FESTA DE REIS" REALIZADA NO DISTRITO DE JACU, MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **50.210.951 GEOVANI MOTA GONÇALVES**, inscrito no CNPJ: 50.210.951/0001-63, em conformidade com o Artigo 74, II da Lei 14.133/2021, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ora HOMOLOGADO.

Terra Nova/BA, 16 de janeiro de 2025

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 010/2025

Espécie: Contrato firmado com **50.210.951 GEOVANI MOTA GONÇALVES**, inscrito no CNPJ: **50.210.951/0001-63**, Objeto: Contratação da banda G10 E CIL, para apresentação de show artístico musical no dia 18 de janeiro de 2025, em decorrência do festejo popular denominado "festa de reis" realizada no distrito de Jacu, município de Terra Nova-Ba, Amparo: Inexigibilidade 006/2025; Vigência do contrato: 16/01/2025 a 31/12/2025; Cobertura Orçamentária: 01.12.01, 2015, 3390.39.00, 1500 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Assinatura: 16/01/2025, por Eder São Pedro - Prefeito

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Concorrência



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo administrativo nº 006/2025

Concorrência/ Sistema de Registro de Preço 001/2023.

Processo administrativo de origem nº025/2023.

Modalidade: Concorrência.

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001//2024, ORIGINÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO - CIVALEG, SEDIADO NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO GAVIÃO – CIVALEG.

LOTES ADERIDOS:

CONFORME ANEXO I - (Planilha Descritiva de Itens)

LOTE I : PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS – Valor R\$ 4.979.899,79 (quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

LOTE II : EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – Valor R\$ 6.997.047,30 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, quarenta e sete reais, e trinta centavos).

Totalizando uma importância de R\$ 11.976.947,09 (onze milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais, e nove centavos).**Órgão Gerenciador:** Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião - **CIVALEG** – Bahia – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.**Órgão Aderente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE – BA.Empresa detentora do Registro: **COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA**, inscrita no **CNPJ SOB O Nº 22.851.371/0001-10**, com sede na Avenida olivia Flores, nº 286, Landar 2 sala 204, Bairro, Candeias, CEP:45.028-100, Centro, Vitória da Conquista - Ba.A quantidade, descrição e valor do objeto a ser entregue está indicado no ANEXO I e deverá seguir as especificações e condições definidas na **Ata de Registro de Preços N.º 001/2024**.

Leis Regulamentares – Lei federal nº 8.666/1993, revogada pela Lei Federal 14.133/2021, e demais cláusulas e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços.

Terra Nova - Bahia, 16 de janeiro de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES

Prefeito de Terra Nova

Estado da Bahia

COMPANHIA AMBIENTAL ROCKEFELLER LTDA

CNPJ SOB Nº 22.851.371/0001-10

Karina Silva Santos

Sócia -Administradora

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**DECRETO Nº 1 DE 16 DE JANEIRO DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 578-2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 18,61 (Dezoito reais e sessenta e um centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 578-2024 de 11 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 18,61 (Dezoito reais e sessenta e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL****2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA**

3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições	17,15
3.3.90.93.00 / 17160000 - Indenizações e Restituições	1,46

Total por Ação: 18,61**Total por Unidade Orçamentária: 18,61****Total Suplementado: 18,61**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	17,15
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setoresda Cultura	1,46
Total	18,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal

CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 2 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 578-2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 5.063,14 (Cinco mil e sessenta e três reais e
quatorze centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.063,14 (Cinco mil e sessenta e três reais e quatorze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

21001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA

3.3.90.93.00 / 27150000 - Indenizações e Restituições	4.666,39
3.3.90.93.00 / 27160000 - Indenizações e Restituições	396,75

Total por Ação: 5.063,14**Total por Unidade Orçamentária: 5.063,14****Total Suplementado: 5.063,14**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	4.666,39
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setoresda Cultura	396,75
Total	5.063,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal

CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2024

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 150/2024, firmado em 01/11/2024, com a pessoa física **REINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrito no CPF: 287.853.125-68, **Objeto:** **Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/03/2025**, Fundamento Legal: art. 107, da Lei 14.133/2021; Assinatura: 31/12 /2024, Eder São Pedro Menezes - Terra Nova-BA